



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMUMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

**PLANO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE SOOREAMA**

Integrantes: Eliane Bravo, Joelma Calixto
Celeste, Dolores de Fátima Colle, Bianca
Bernabé Pratti e Fabiana Baleeiro Coelho
Souza.

**Sooretama-ES
2024**

1. INTRODUÇÃO

Localizado no Norte do Espírito Santo, o município de Sooretama tem 587.036 km² de extensão e de acordo com censo realizado pelo IBGE em 2022, sua população é de aproximadamente 27.255 habitantes. Possui uma boa cobertura vegetal, destacando que 44% do território são cobertos por florestas de Mata Atlântica que por serem consideradas *hotspot* mundial para conservação da biodiversidade foi decretada como Reserva da Biosfera pela Unesco e Patrimônio Nacional, na Constituição federal de 1988.

Da área total de Mata Atlântica, 38% são protegidas pela Reserva Biológica de Sooretama, administrada pelo Instituto Chico Mendes (ICMBio), e o restante é composto por parte da Reserva Natural da VALE e pela Fundação Bionativa, área verde com viveiro administrada pelo município de Sooretama, na qual é realizada a produção de mudas nativas e práticas em educação ambiental. Considerando que quase metade do seu território encontra-se dentro de áreas protegidas se faz de extrema importância uma Política de Educação Ambiental que aborde todos os aspectos dessa convivência.

Com base nas necessidades do município e os constantes desafios socioambientais ocasionados pelas dificuldades em difusão do conhecimento e ao acesso a informação, faz-se necessário envolver a educação como um todo para que ocorra a mudança de pensamento e a sensibilização no que diz respeito às temáticas ambientais e as garantias dos direitos.

Destacando a importância da garantia dos direitos relativos ao meio ambiente, o Art. 255 da Constituição Federal de 1988 assegura que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, enquanto o Art. 23. afirma que: “É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; VII - preservar as florestas, a fauna e a flora.”

Ainda sobre os direitos relativos ao meio ambiente, destacamos também os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que foram estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015 compondo uma agenda

mundial para a construção e implementação de políticas públicas para guiar a humanidade até 2030. Em especial o Objetivo 16 que visa: “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”; e o Objetivo 16.7 que visa “Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis”.

Pautados nas legislações inerentes, e nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, da Política Estadual de Educação Ambiental, instituída pela Lei Estadual nº 9.265, de 15 de julho de 2009, bem como, Lei 937/19 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente do município de Sooretama, este documento é um ensaio que contém os encaminhamentos iniciais para a produção da Política Municipal de Educação Ambiental (PMEA) visando a estruturação de atitudes e valores voltados a cidadania socioambiental objetivando a manutenção do meio ambiente.

2. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO

Estruturar etapas e metodologias para elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental (PMEA) no Município de Sooretama e definir cronograma implantação.

3. ETAPAS E METODOLOGIAS DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Criar comissão permanente (CP)

A CP será criada através de Decreto de nomeação pelo Chefe Executivo e será responsável por coordenar todo processo até a aprovação da Lei. Assim como determinado no Termo de Cooperação Ambiental firmado com o Ministério Público, será composta por 6 (seis) membros, sendo 2 (dois) representantes da Secretaria de Meio Ambiente, 2 (dois) representantes da Secretária de

Educação, 1 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente e 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

3.2. Iniciar com estudos sobre implementação da Política de Educação Ambiental na esfera Municipal

Será realizado levantamento bibliográfico em fontes confiáveis sobre Legislações e atos normativos relacionados a Educação Ambiental a fim de se obter material de apoio e referencias para desenvolver a escrita da minuta de Lei.

3.3. Realizar a capacitação dos membros da Comissão Permanente

A CP receberá capacitação por meio da parceria entre o município de Sooretama e o LabEA - Laboratório de Educação Ambiental da UFES - Universidade Federal do Espírito Santo, Campus São Mateus - CEUNES. Esse processo formativo possui 180 horas de carga horaria distribuídas entre os anos de 2023 e 2024. Contará com aulas teóricas no formato *on line* e com *workshops* no formato presencial que terão como objetivo consolidar a teoria com exercícios práticos contemplando todas as etapas necessárias para elaboração de uma lei de fato participativa.

3.4. Criação do Grupo de Trabalho (GT)

Convidar por meio de ofício todas as instituições representativas da sociedade Sooretamense a indicarem seus membros (titular e suplente) para compor o GT que terá voz ativa junto com a Comissão Permanente e oportunidade de acompanhar todo processo até a aprovação da Lei, assegurando os princípios pedagógicos e democráticos.

3.5. Realizar diagnóstico do cenário atual do conhecimento sobre Educação Ambiental no Município Sooretama

O diagnóstico será obtido por meio de questionário elaborado segundo metodologia ensinada no curso de capacitação e já validada quanto a sua

efetividade em outros municípios da região, que levará em consideração os aspectos econômicos, sociais e ambientais. Será utilizado o aplicativo GoogleForms, considerando que atualmente é comum que as pessoas possuam celular e participem de grupos de WhatsApp das comunidades das quais façam parte. Em experiências semelhantes realizadas na região, verificou-se que essa metodologia é eficiente para levantamento de dados, possuindo boa abrangência e otimização do tempo. Outra funcionalidade no uso desse aplicativo é a compilação e organização dos dados obtidos, apresentando os resultados em gráficos, de forma didática.

A fim de se obter um resultado que seja representativo da população Sooretamense, durante o tempo determinado no cronograma, o questionário será enviado para o máximo de pessoas e grupos possível, considerando grupos vinculados a Secretaria de Educação, de Meio Ambiente, de Saúde, de Agricultura, além dos grupos das associações da sociedade civil organizada.

3.6. Realizar Oficinas Participativas

As oficinas serão presenciais, contemplando zona rural e urbana, com o intuito de ampliar e validar diagnóstico inicial feito pelo aplicativo GoogleForms, incentivando princípios da participação social, cidadania, cooperação e solidariedade como fundamentos para construção do futuro da humanidade pelo desenvolvimento sustentável. A elaboração participativa da lei permite que o cidadão se identifique como parte do processo da gestão ambiental, assim como de suas problemáticas e possíveis soluções.

Na dinâmica das oficinas os participantes serão divididos em grupos, onde cada grupo irá debater sobre um dos temas que foi considerado como mais importantes pela população no questionário diagnóstico. Após debate, a matriz FOFA (Forças e Oportunidades; Fraquezas e Ameaças) será utilizada como ferramenta de organização das ideias, onde serão elencadas as possíveis potencialidade e fragilidades da Educação Ambiental no município.

3.7. Elaborar a minuta de Lei da Política Municipal de Educação Ambiental.

A minuta da Lei será elaborada com base nos conhecimentos obtidos no curso de capacitação oferecido pelo LabEA, no levantamento bibliográfico realizado ao longo do processo de implementação da Lei e nos dados levantados pelo questionário e nas oficinas participativas.

3.8. Realizar audiência pública

Após a elaboração da minuta de Lei será realizada uma audiência pública para integração mais abrangente da sociedade na fase final de elaboração dessa lei, dando uma oportunidade final para que todos possam contribuir nessa construção, respeitando o direito à informação e à participação;

3.9 Dar publicidade às etapas do processo

Respeitando o direito à transparência, a fim de comprovar todas as fases do processo de elaboração da política, iremos tornar público os documentos gerados utilizando os principais canais de comunicação com a sociedade, a saber: site oficial e demais redes sociais da Prefeitura de Sooretama. Todas as etapas do processo serão documentadas em Ata (com lista de presença e convocatórias e registros fotográficos).

No site da prefeitura, será criada uma página específica para divulgar além dos documentos, conteúdos e atualizações sobre o tema educação ambiental.

Adicionalmente, durante o processo de elaboração da Lei, o Ministério Público receberá periodicamente, por meio de ofício, informações atualizadas sobre o que foi acordado no Termo de Cooperação Ambiental.

3.10. Aprovação da Política de Educação Ambiental de Sooretama

Após possíveis ajustes oriundos do debate durante a audiência pública, a minuta de lei será apresentada na Câmara dos Vereadores para sua aprovação.

4. PÚBLICO ALVO

ATORES	JUSTIFICATIVA
Poder Público	Por meio do Poder Público, é atribuído a execução das resoluções públicas, produzir as leis, dentre outros. Caberá a este a aprovação das Políticas de Educação Ambiental.
Sociedade Civil	Sociedade Civil engloba todas as instituições que não são empresas, nem integram o governo. Nesse sentido, atuam como incentivadores e multiplicadores dos conceitos e práticas sobre as questões ambientais.
Professores e Estudantes	Considerando que assuntos relacionados ao Meio Ambiente são abordados transversalmente dentro do currículo capixaba, faz-se necessário que as ações educativas sejam articuladas e integradas em todos os segmentos da sociedade. Uma vez que professores e estudantes fazem parte da sociedade como atores de disseminação e transformação dos conhecimentos, visando a mudança de postura socioambiental.
Comunicadores	Considerando o poder de abrangência da comunicação, faz-se necessário ações de comunicação buscando a mobilização de todos os agentes envolvidos e assegurando a transparência de todas as etapas do processo.
Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE)	Considerando que as ações de vigilância em saúde foram descentralizadas, torna-se importante a participação dos ACS e dos ACEs como disseminadores e orientadores, uma vez que esses profissionais trabalham em contato direto e permanente com a comunidade, conhecem os principais problemas da região e pode envolver a população nas questões ambientais.
Comunidade Científica	A comunidade científica é uma rede diversificada de cientistas que interagem. Considerando a realização de atividades interdisciplinares e interinstitucionais é significativa a participação destes, principalmente na realização de capacitações para desenvolvimento dos projetos relacionados a Educação Ambiental.
Produtores Rurais	Visando a promoção da produção sustentável para a minimização dos impactos ambientais e a melhoria da qualidade de vida torna-se necessário a mobilização e a sensibilização de todos os produtores rurais envolvidos nas cadeias produtivas da agricultura.
Associações	O município de Sooretama possui associações como Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, Associação de Produtores Rurais, Associação de Moradores, Associação da 3ª Idade e Associação de Pescadores. Considerando que as associações defendem os interesses de suas classes faz-se necessário a mobilização e sensibilização quanto ao uso dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente.

5. EIXOS TEMÁTICOS A SEREM PRIORIZADOS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Seguindo orientações no que dispõe a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual nº 9.265, de 15 de julho de 2009) e o Programa Estadual de Educação Ambiental (SEAMA-IEMA, 2017), os eixos temáticos que devem ser priorizados na Política Municipal de Educação Ambiental são:

- **Resíduos sólidos**

A gestão dos resíduos tem se tornado um grande problema devido à falta de conscientização da população e de informação acerca de seu gerenciamento. Neste aspecto, a Educação Ambiental torna-se fundamental para um melhor manejo desses resíduos e com isso, a redução dos danos ambientais.

- **Recursos Hídricos**

A contaminação das águas compromete a qualidade e o abastecimento populacional, bem como propicia a proliferação de doenças, ocasionando um grave problema à saúde pública. Para que ocorra mudança no comportamento da sociedade, e necessária a difusão de informações para que haja construção de conhecimento capaz de gerar impactos positivos no meio social e ambiental. A Educação Ambiental (EA) é uma ferramenta essencial, que tem por finalidade repensar as teorias e práticas que fundamentam as ações educativas em prol do desenvolvimento de uma sociedade sustentável.

- **Uso e ocupação do solo**

É essencial que o município possua uma Lei de Uso e Ocupação do Solo, entre outras normativas capaz de orientar a utilização do espaço urbano e definir as atividades permitidas em cada espaço, buscando o desenvolvimento integrado com a proteção ambiental. Entende-se que a conservação, o uso e o manejo do solo devem ser objeto de políticas públicas planejadas pois, oferecem soluções, especialmente nas áreas mais vulneráveis com potencial de ser mais seriamente afetadas em eventos climáticos extremos.

- **Recursos Naturais**

A utilização inadequada dos recursos naturais existentes é, atualmente, fonte de grande preocupação para a humanidade. Estes mesmos recursos quando preservados, são responsáveis pela elevação da qualidade de vida presente e futura. Neste contexto, a adequada gestão do meio ambiente adquire fundamental importância já que a má utilização destes recursos ou a inserção gradual de atividades poluidoras, induzem ao comprometimento da qualidade de vida desta e das gerações futuras.

- **Agricultura**

A agricultura convencional representa a maior parte do uso da terra no território do município, e tem se caracterizado por utilizar os solos de maneira intensiva e sem o devido cuidado com sua conservação, e as matas ciliares, resultando na maioria das vezes em degradação das microbacias hidrográficas, caracterizada principalmente pelo assoreamento e a deterioração da qualidade da água dos mananciais, reduzindo seu potencial quantitativo e qualitativo de uso para consumo humano e também para a irrigação. Diante desse cenário, a educação ambiental seria uma tentativa de resgatar o elo entre agricultura e meio ambiente, contribuindo para a preservação através da utilização de técnicas que reduzam o uso intensivo de agrotóxicos e da disseminação de práticas de cultivo que agridam menos o meio ambiente.

- **Educação Ambiental Formal e Não-Formal**

No ensino formal, o professor é o elemento responsável por desenvolver o aprendizado, embora nem sempre seja uma tarefa fácil. Haja vista que a Educação Ambiental deve ser trabalhada de maneira interdisciplinar e sistêmica, um dos principais problemas relacionados ao processo de ensino e aprendizagem em Educação Ambiental é o fato de que os professores nem sempre estão capacitados para o desenvolvimento do tema. Já na educação ambiental não-formal, os responsáveis pela construção do conhecimento e o desenvolvimento de ações voltadas para a promoção e preservação do ambiente são os próprios cidadãos, sendo estes responsáveis pela sensibilização da coletividade e pelo cuidado com o meio ambiente. Nessa perspectiva, a

Educação Ambiental deve estar presente no dia-a-dia das pessoas, ultrapassando os limites dos muros escolares.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ANO 2022 A 2024

ANO DE 2022

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ASSINATURA DO TCA COM O MPES	-	-	-	-	-	21/06/2022	-	-	-	-	-	-
DECRETO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENE	-	-	-	-	-	-	-	1º DECERTO Nº 1116/2022 - 01/08	-	-	-	-

ANO DE 2023

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO - CURSO DE EXTENSÃO UFES	-	-	1º MÓDULO - INÍCIO 28/03	2º MÓDULO - INÍCIO 04/04	3º MÓDULO - INÍCIO 16/05	3º MÓDULO - CONT.	4º MÓDULO - INÍCIO 18/07	5º MÓDULO - INÍCIO 28/08	5º MÓDULO - CONT.	FINALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO 13/10	-	-
REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DA COMISSÃO		1ª REUNIÃO DA COMISSÃO 17/02	2ª REUNIÃO DA COMISSÃO 17/03	3ª REUNIÃO DA COMISSÃO 26/04								
ESTRUTURAR O PLANO DE TRABALHO CONTEMPLANDO A PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS								INÍCIO DO PLANO DE TRABALHO (VERSÃO PRÉVIA) A PARTIR DO CURSO DE EXTENSÃO 28/08		1ª VERSÃO DO PLANO DE TRABALHO A PARTIR DO CURSO DE EXTENSÃO		

ANO DE 2024

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ÚLTIMA ETAPA DA CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENE - CURSO DE EXTENSÃO UFES			ENCONTRO 20/03			1º WORKSHOP 21/06		2º WORKSHOP 23/08				
ATUALIZAÇÃO DO DECRETO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO				2º DECRETO Nº 747/2024		3º DECRETO Nº 1020/2024						
CRIAR GRUPO DE TRABALHO (GT)					PRAZO FINAL PARA ENTIDADES INDICAREM SEUS REPRESENTANTES PARA COMPOR O GT	1ª REUNIÃO DO GT 04/06						
REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE					REUNIÃO DA COMISSÃO 02/05 e 21/05	REUNIÃO DA COMISSÃO E GT 18/06	REUNIÃO DA COMISSÃO CP 23/07	REUNIÃO DA COMISSÃO E GT 06/08 (ANÁLISE OFICINAS)				
INICIAR LEVANTAMENTO BIBLIOGRAFICO SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESFERA MUNICIPAL					INÍCIO DIA 02/05	ATIVIDADE MENSAL	ATIVIDADE MENSAL	ATIVIDADE MENSAL	FINALIZAÇÃO ATÉ O DIA 30/09			
DESENVOLVER E APLICAR QUESTIONARIO PARA OBTENR DIAGNÓSTICO DO CONHECIMENTO SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO 06/05 a 21/05							
ATUALIZAR PLANO DE TRABALHO						2ª VERSÃO DO PLANO DE TRABALHO						

REALIZAR OFICINAS PARTICIPAIVAS A PARTIR DOS CONHECIMENOS OBTIDOS NO CURSO DE EXENSÃO						1ª OFICINA PROFESSORES EMEF Prof. Alberto Stange Junior 12/06 - 8:00h	2ª OFICINA COMUNIDADE URBANA Escola João Neves 03/07 - 19 h. 3ª OFICINA COMUNIDADE RURAL Patrimonio da Lagoa 31/07 - 19 h.	4ª OFICINA COMUNIDADE RURAL Escola Candido Porinari 21/08 - 17 h.				
CRIAR UM CRONOGRAMA DE TRABALHO E REVISAR SEMPRE QUE PRECISO		criação 29/02		1ª ATUALIZAÇÃO 16/04	2ª ATUALIZAÇÃO 21/05		3ª ATUALIZAÇÃO 30/06					
DESENVOLVER MINUTA DO PROJETO DE LEI DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL							INICIO DO DESENVOLVIMENO	DESENVOLVIMENTO	FINALIZAÇÃO E REVISÃO ATÉ O DIA 30/09			
AUDIENCIA PÚBLICA										9/10		
ENCAMINHAR MINUTA PARA O GABINETE DO PREFEITO E CÂMARA DE VEREADORES										DATA LIMITE DE ENTREGA: 15/10		
APROVAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL											DATA LIMITE DE PARA APROVAÇÃO: 31/11	
ENCAMINHAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO AS ATUALIZAÇÕES		E-MAIL 29/02						E-MAIL 01/07				E-MAIL 06/12
TORNAR PÚBLICO OS DOCUMENTOS GERADOS				criação DA PAGINA NO SITE DA PREFEITURA			INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS	ATUALIZAÇÃO MENSAL	ATUALIZAÇÃO MENSAL	ATUALIZAÇÃO MENSAL	ATUALIZAÇÃO MENSAL	ATUALIZAÇÃO MENSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 1020/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÓRGÃO GESTOR PARA A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a Comissão Permanente de órgão Gestor para a elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental, cujo objeto é estabelecer ações destinadas a efetiva implantação da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal n 9.795/1999), e da Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Federal n 9.265/2009), visando a Educação Formal e não formal, com vistas á construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente no município de Sooretama-ES, constante no decreto de nº 747/2024 que passa a vigorar com a seguinte formação:

Presidente: Dolores de Fátima Colle – SEMUMA

Membro: Jocilene da Silva Rodrigues - COMUMA

Membro: Fabiana Baleeiro Coelho de Souza - SEMUMA

Membro: Fernando Marciano de Oliveira - SEMUMA

Membro: Joelma Calixto - SEME

Membro: Eliane Bravo - SEME

Membro: Fernando Vittorazzi – SEME

Membro: Francisco Assis Rangel – CME

Art. 2º Fica revogada as disposições do Decreto nº 747/2024 de 04 de abril de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 14 de junho de 2024

Assinado por ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
031.*** ***_**
PRÉFÉITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

Assinado por ANTONIO GONCALVES 019.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
14/06/2024 10:50:50

ANTONIO GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

